

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

DISPENSA nº 108-25
Processo nº 163-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67-2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **HOPPEN & FALCADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.557.478/0001-10, situada na Vila Passo Bonito, interior de Ibirubá-RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ALINE DO NASCIMENTO HOPPEN FALCADE**, inscrito no CPF nº ***.264.070-**, telefone (54) 999473903, e-mail ali_nascimento@yahoo.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 163/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 108/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de transporte escolar de 15 alunos, no turno da manhã e da tarde, no trecho 01, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, datado de 28/05/2025, ficando prorrogado o prazo da vigência do mesmo até 28 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 26 de novembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Aline do Nascimento Hoppen Falcade,
Hoppen & Falcade LTDA.

